

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 4950/2013

O Senhor ISMAEL IBRAIM FOUANI, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado lo Parana, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 81 da Lei Municipal nº 593/2007.

DECRETA

- Art. 1º Fica criado mais um ponto de táxi na Rua Brasil s/n, Terminal Rodoviário, Ba Carraro, neste Município.
- Art. 2°. O ponto de táxi criado pelo artigo anterior será para apenas uma vaga de ciculo de aluguel que venha a explorar o serviço.
- Art. 3" A exploração dos serviços é intransferível e inalienável, sob pena de revogação do ato de concessão.
- Art. 4º O não pagamento de alvará implicará no cancelamento do direito de uso do conto de Táxi, independente de aviso ou notificação.
 - Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 14 de janeiro de 2013

smael Ihraim Fouani Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município (1982) Edição de 15,01,020/3